

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1849 de 04/07/08

DECRETO Nº. 13.158/08
DE 23 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.436.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

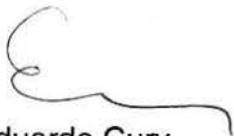
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-103020021.1026	Obras e Instalações	525.000,00
60.10-449051 - FAEC	Convênio SUS - PLENA	
60.10-103020021.2032	Obras e Instalações	911.000,00
60.10-449051 - SIH		


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-103020021.1026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525.000,00
60.10-339039 - FAEC	Convênio SUS - PLENA	
60.10-103020021.2032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911.000,00
60.10-339039 - SIH		


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos